



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PRD
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Telefone bancada.: 55 3282 1172



INDICAÇÃO 03-2024

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta, solicita após dada ciência ao Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal- Secretaria de Administração**, o que segue:

Que seja realizado estudo a fim de alterar o Art. 4º, da Lei n.º 3.807, de 3 de julho de 2023, quanto ao horário de funcionamento do Cemitério Municipal.

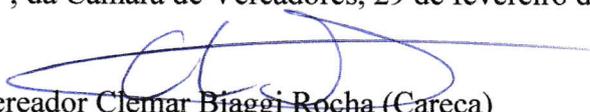
JUSTIFICATIVA:

Considerando que é de interesse local, competente do Município prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população.

Considerando que se despedir de um ente querido que faleceu nunca será um momento fácil, e que o atual horário de funcionamento limita a cerimônia de despedida, que às vezes vem parentes de outros municípios, e devido aos horários de ônibus não conseguem chegar a tempo.

Considerando que a despesa com pessoal, está abaixo do limite máximo de 54%, e que se pode pagar hora extra aos plantonistas, indico a Administração Municipal que realize estudo visando alterar o horário de funcionamento do Cemitério Municipal.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 29 de fevereiro de 2024.


Vereador Cleomar Biaggi Rocha (Careca)
Bancada PRD


CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 29/02/2024

APROVADO EM 01/03/2024